



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1069/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR O LOTE URBANO Nº 673, DA QUADRA Nº 123 AO LIONS CLUBE DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS .

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR para o LIONS CLUBE DE CRISSIUMAL o lote urbano Nº 673, da quadra Nº 123, com área de 1.000m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados ) do lado par da R. Boa Vista, esquina com a R. Redentora, com as seguintes CONFRONTAÇÕES: NORTE: 20m. com o lote urbano Nº 682; SUL 20m. com a r. Boa Vista; LESTE: 50m. com o lote urbano Nº 672 e OESTE: 50m. com a R. Redentora.

Art.2º-O lote urbano acima será doado obedecendo rigorosamente à lei municipal Nº 64/1966, de 27 de abril de 1966 que / dispõe sobre lotes urbanos de propriedade do município.

Art.3º-Autoriza, ainda, o Poder Executivo Municipal a isentar o LIONS CLUBE DE CRISSIUMAL dos tributos municipais ( impostos e taxas ).

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 19 de as do mês de setembro de 1991.

Registre-se e publique-se

*Jose Raymundo Pletsch*  
Jose Raymundo Pletsch  
Sec. Mun. de Administração

*LUIZ DE ROSSO*  
LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal